

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

07
26 SET 2014
ul

Responsável

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 10.071, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, de nº 5, da Quadra 226, sito à Rua 1.125, Setor Pedro Ludovico, com a área de 550,52m²; sendo: 15,757m de frente e fundos e 34,938m dos lados à direita com o lote 6 e à esquerda com o lote 4 nos fundos com o lote 20. PROPRIETÁRIOS: RAPHAEL MEIRELLES CAPUZZO, farmacêutico, CPF nº 090.476.891-00 e CI nº 660.122-GO, brasileiros e s/m ALCEDINA SEBA CAPIZZO, do lar, CI nº 67.770-GO, brasileiros, casados, residentes nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 7.595 na 4ª Zona. Dou fé. O Suboficial.

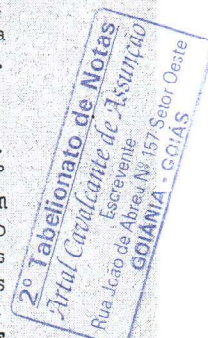
R1-10.071 - Goiânia, 29 de dezembro de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício desta Capital, Lº 645, fls. 129/120, em 18/10/76, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula LENY LACY ARAÚJO SANTOS, brasileira, desquitada, do lar, CPF nº 134.986.141-34 e CI nº 71.278-GO, residente nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 170.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-10.071 - Goiânia, 10 de maio de 1979. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício desta Capital, Livro 556, fls. 368/370 em 27/04/79, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. OSVALDO FERREIRA RAMOS, funcionário público, CI nº 74.326-GO, CPF nº 021.436.661-87, casado com CLERIA ZANI RAMOS, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 430.000,00, representados por 03 notas promissórias, sendo a 1ª no valor de Cr\$ 320.000,00, vencível em 10/05/79 a 2ª no valor de Cr\$ 100.000,00 vencível em 15/05/79 e a 3ª no valor de Cr\$ 10.000,00 vencível em 23/06/79. Dou fé. O Suboficial.

Av3-10.071 - Goiânia, 26 de abril de 1985. Certifico que a condição de pagamento do preço do imóvel objeto desta matrícula mencionada no R2 acima, foi satisfeita, conforme provam as notas promissórias apresentadas e que ficam arquivadas neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av-4-10.071. Protocolo n. 545.543, de 27/06/2014, reingresso em 28/07/2014. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 302.032.0253.0004, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Goiânia, 29 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-5-10.071. Protocolo n. 545.543, de 27/06/2014, reingresso em 28/07/2014. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4980-N, fls. 190/198, em 07/04/2014, o proprietário acima qualificado e sua mulher, brasileira, do lar, portadora do RG n. 220.580 DGPC/GO e do CPF n. 147.902.621-20, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 1125, Quadra 226, Lote 05, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula para SPE MARISTA 1 INCORPORADORA E



CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.862.017/0001-86, com sede na Rua 1.125, n. 82, Quadra 226, Lote 5/6, Setor Marista, nesta Capital, pelo preço de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais). Sem condições. Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 571.5804-2 de 13/05/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 29 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-6-10.071 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE SETOR. Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Municipal nº 4.425, de 04/01/1971, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se: "Setor Marista". Goiânia, 29 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 27/08/2014.

Charles Sena Sales

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Charles Sena Sales

Escrevente Autorizado

Valor da Certidão..... R\$40,39

Valor da Taxa Judiciária R\$10,67

TOTAL..... R\$51,06

Número da GRS.: 15872325-2

Rúbrica da autoridade expedidora.: *J*

Poder Judiciário-Estado de Goiás

Selo Digital

01911311071151062042669.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

